

## V – DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

5 – O processo eleitoral deve se pautar pelo seguinte cronograma:

Item	Atividade	Data/Períodos	Horário
5.1	Nomeação da Comissão Eleitoral – 1.1	14/08	18h
5.2	Publicação Edital – 1.1	19/08	Até 18h
5.3	Impugnação ao Edital – 1.3	20 a 22/08	Até 18h do dia 22
5.4	Resposta aos Recursos de Impugnações ao Edital – 1.3	23/08	Até 18h
5.5	Lista e seção de votação e nomeação do Auxiliar Administrativo – 9.4 e – 1.3.1	25/08	Até 18h
5.6	Solicitação de Inscrições da(s) Chapa(s) – 3 e – 3.7	25/08 a 05/09	Horário comercial
5.7	Deferimento Provisório das Inscrições – 3.10 e – 4.6	09/09	18h
5.8	Recurso de Impugnação a chapa – 3.11 e – 4.6	10/09	Até 18h
5.9	– Julgamento recurso; – 3.11	11/09	Até 18h
5.10	– Réplica e julgamento de réplica; – 3.1.2	12/09	Até 18h
	– Tréplica e julgamento de tréplica – 3.1.2	13/09	18h
5.11	Homologação definitiva da inscrição – 4.1	15/09	18 horas
5.12	Campanha Eleitoral da(s) Chapa(s)	16 a 28/09	
5.13	Mesa Receptora – 7	29/09	
5.14	Eleições	30/09	Das 08h as 22h
5.15	Apuração e Divulgação Provisória dos Resultados (Auditório da ApugSsind)	30/09	Após a presença das urnas
5.16	Recursos	01/10	Das 08h as 18h
5.17	Respostas aos Recursos	02/10	14:00
5.18	Proclamação e Publicação Definitiva dos Resultados.	03/10	10:00
5.19	Posse (1ª quinzena de dezembro)	12/12	À definir